



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016
PROCESSO Nº 50500.186562/2016-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2016, DE
EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE
BACKUP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015 e, de outro lado, a empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada no SOF Norte, Quadra 1, Conjunto C, Lotes 09 a 12, Brasília/DF, CEP: 70.634-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, o senhor HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 287.734.891-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2016, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017, exclusivamente para os itens 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 do objeto do referido Contrato;

1.2 A mudança do endereço da sede da Contratada, que passa ser: SOF Norte, Quadra 1, Conjunto C, Lotes 09 a 12, Brasília/DF, CEP: 70.634-130

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 973.900,00 (novecentos e setenta e três mil e novecentos reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092249 e Fonte de Recurso 0250.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	1	11.900,00	11.900,00
	4	Garantia técnica das gavetas de armazenamento para NetBackup 5230 (36 TB), pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	3	20.000,00	60.000,00
	6	Manutenção evolutiva da licença Symantec NetBackup Server, pelo período de 12 (doze) meses.	Terabyte	40	8.000,00	320.000,00
	7	Manutenção evolutiva de licença Symantec NetBackup, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Terabyte	50	8.000,00	400.000,00
	8	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), modelo 5230, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2	10.000,00	20.000,00
	9	Garantia técnica das gavetas de armazenamento, modelo 5230 com 24 TB, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	21.000,00	42.000,00
	10	Suporte técnico especializado do fabricante, do tipo BCS, para manutenção preventiva e corretiva do conjunto de softwares utilizados pela ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL R\$ 973.900,00 (novecentos e setenta e três mil e novecentos reais).						

2.2 Para cobertura da despesa foi no preçodo a Nota de Empenho nº 2017NE800200.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 041/2016, a partir da data devida, conforme previsto em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 041/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:




JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA:

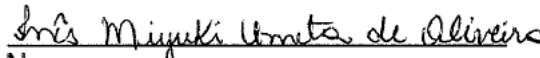


HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA

TESTEMUNHAS:



Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: RG nº [REDACTED]



Nome: Inês Miyuki Umata de Oliveira
CPF: CPF: 7 [REDACTED]
CI: CI nº [REDACTED]

